



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARIACICA  
**GABINETE DO VEREADOR LEI**

**PROJETO DE LEI CMC Nº /2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre o reconhecimento de **UTILIDADE PÚBLICA**, a **Associação Projeto Esperança Porto de Santana**, localizada a Rua da Assembleia nº 21 – CEP 29153-084 – bairro Porto de Santana – Cariacica – Espírito Santo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais;

**APROVA:**

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação Projeto Esperança Porto de Santana, localizada na Rua Assembleia nº 21 – CEP 19153-084 – Cariacica – Espírito Santo, Protocolo nº 00000719, Registro 00000285 Livro A-29, CNPJ 32.780.460/0001-76, sem fins lucrativos, de caráter esportivo, cultural, educacional, musical, ambiental.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, em 12 de julho de 2021.

---

VEREADOR LEI





CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARIACICA

## **GABINETE DO VEREADOR LEI**

### **JUSTIFICATIVA**

A proposta em epigrafe, tem por finalidade exercer suas atividades segundo o disposto no Estatuto e na Legislação pertinente, com várias atividades, de caráter esportivo, cultural, educacional, musical, ambiental, beneficente, comunitário, de saúde e filantrópico, e com sede à Rua Assembleia nº 21 – CEP 29153-084- Porto de Santana – Cariacica – Espírito Santo.

Justifica-se ainda que a Associação Projeto Esperança Porto de Santana, terá as seguintes finalidades:

I - Promover a assistência social – atendendo a todos os públicos interessados, incluindo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores de deficiência física e todas as minorias da sociedade;

II – Incentivar e promover cultura;

III – Promover a educação básica e profissional;

IV – Promover programas ambientais, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;

V – Promover programas sociais, de filantropia e de cooperação;

VI – Promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas;

VII – Promover programas de saúde, através de consultas ou a criação de casa auxílio a dependentes químicos, alcoólatras e pessoas em situação de rua;

VIII – Promover programas de desenvolvimento econômico e social;

IX – Promover o voluntariado;

X – Promover atividades de coleta, acondicionamento e distribuição de alimentos para a comunidade;





CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARIACICA

## **GABINETE DO VEREADOR LEI**

XI – Celebrar convênios, acordos e parcerias com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais visando a elaboração, programação e execução de programas e projetos de cunho esportivo, cultural, educacional, musical, ambiental, beneficente, comunitário, de saúde ou filantrópico;

XII – Promover palestras, Workshops. Seminários, ações sociais, para benefício da comunidade;

XIII – Promover ações, programas e atividades direcionadas a consecução dos objetivos constantes deste Estatuto.

Ante o exposto, coloco a matéria a apreciação dos ilustres Pares que compõem este Parlamento, no sentido que façam as Emendas e correções que acharem necessárias, e após Parecer da Comissão habilitada para tal, seja encaminhada ao Plenário para devida aprovação.

Plenário Vicente Santorio, em 12 de julho de 2021.

---

VEREADOR LEI

**Documentos em anexo.**



# ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA PORTO DE SANTANA

Rua da Assembleia, 21 – CEP 29153-084 – Porto de Santana – Cariacica – ES

Email: projeto.esperanca.ps@gmail.com – Telefone: 3386-1543



## ESTATUTO SOCIAL ALTERADO E CONSOLIDADO

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de Janeiro de 2021.

### CAPÍTULO I

#### A DENOMINAÇÃO, A FINALIDADE E A SEDE

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA PORTO DE SANTANA, doravante denominado "PROJETO ESPERANÇA" fundado em 10 de Janeiro de 2019, é uma associação de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter esportivo, cultural, educacional, musical, ambiental, beneficente, comunitário, de saúde e filantrópico, com sede à Rua da Assembleia, nº 21 - CEP 29153-084 - Porto de Santana Cariacica - ES, tendo seu prazo de duração indeterminado.

Art. 2º – O PROJETO ESPERANÇA, exercerá suas atividades segundo o disposto neste estatuto e na legislação pertinente, tendo por finalidade:

- I. Promover a assistência social – atendendo a todos os públicos interessados incluindo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores de deficiência física e todas as minorias da sociedade;
- II. Incentivar e promover a cultura;
- III. Promover a educação básica e profissional;
- IV. Promover programas ambientais, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;
- V. Promover programas sociais, de filantropia e de cooperação;
- VI. Promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas;
- VII. Promover programas de saúde, através de consultas ou a criação de casa auxílio a dependentes químicos, alcoólatras e pessoas em situação de rua;
- VIII. Promover programas de desenvolvimento econômico e social;
- IX. Promover o voluntariado;
- X. Promover atividades de coleta, acondicionamento e distribuição de alimentos para a comunidade;
- XI. Celebrar convênios, acordos e parcerias com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais visando a elaboração, programação e execução de programas e projetos de cunho esportivo, cultural, educacional, musical, ambiental, beneficente, comunitário, de saúde ou filantrópico;
- XII. Promover palestras, workshops, seminários, ações sociais, para benefício da comunidade;
- XIII. Promover ações, programas e atividades direcionadas a consecução dos objetivos constantes deste Estatuto.

*Kelly Cristina Bruno*  
OAB/ES 8.705



# ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA PORTO DE SANTANA

Rua da Assembleia, 21 – CEP 29153-084 – Porto de Santana – Cariacica – ES

Email: projeto.esperanca.ps@gmail.com – Telefone: 3386-1543



Art. 3º - O PROJETO ESPERANÇA criará resoluções específicas para promover as atividades previstas neste estatuto;

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, O PROJETO ESPERANÇA não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 5º - O PROJETO ESPERANÇA poderá ter um Regimento interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 6º - A fim de cumprir sua finalidade, O PROJETO ESPERANÇA poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, equipes, conselhos e comissões sejam eles de caráter: esportivo, educacional, cultural, musical, ambiental, beneficente, de saúde ou filantrópico, e quantas outras se fizerem necessárias, as quais poderão reger-se pelo Regimento Interno, podendo ser aplicadas em todo território Nacional.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - O PROJETO ESPERANÇA é constituído por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da Diretoria Executiva, dentre pessoas idôneas.

Art. 8º - Haverá as seguintes categorias de associados:  
I - fundadores, os que assinarem a ata de fundação da associação;  
II - beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da Diretoria Executiva, em virtude dos relevantes serviços prestados à associação;  
III - honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestado à associação, por proposta da Diretoria Executiva à Assembleia Geral;  
IV - contribuintes: os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria Executiva.

V - beneficiários: aqueles que devidamente associados/cadastrados sejam beneficiados por alguma atividade ou programa do PROJETO ESPERANÇA.

Art. 9º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;  
II - Tomar parte nas assembleias gerais;

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto nem poderão ser votados.

*Handwritten signature:* Kelly Cristina Bruno  
FONTE: 8-705



*Handwritten mark:* A stylized signature or mark at the bottom right of the page.

## ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA PORTO DE SANTANA

Rua da Assembleia, 21 – CEP 29153-084 – Porto de Santana – Cariacica – ES

Email: projeto.esperanca.ps@gmail.com – Telefone: 3386-1543



Art. 10 - São deveres dos associados:  
I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;  
II - Acatar as determinações da Diretoria Executiva e aquelas definidas em Assembleia Geral.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da associação por decisão da Diretoria Executiva, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Art. 11 - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 - A associação será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva; e;
- III - Comissão Fiscal.

Art. 13 - A Assembleia Geral, é o órgão soberano da instituição, constituindo por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14 - Compete a Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria Executiva;
- II - Destituir os administradores;
- III - Apreciar recursos contra decisões da Diretoria Executiva;
- IV - Decidir sobre reformas do Estatuto;
- V - Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da Diretoria Executiva;
- VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII - Decidir sobre a extinção da entidade;
- VIII - Aprovar as contas;
- IX - Aprovar o regimento interno.

Art. 15 - A Assembleia Geral realizar-se ordinariamente uma vez por ano, para:

- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço;
- III - A Assembleia Geral deverá realizar-se sempre na primeira quinzena do mês de Janeiro subsequente ao exercício anterior.

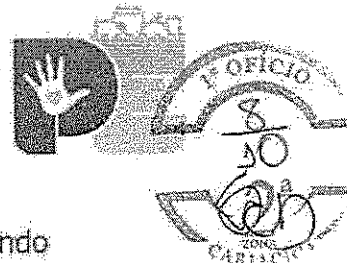
*Kelly Cristina Bruno*  
DIRETORIA EXECUTIVA



# ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA PORTO DE SANTANA

Rua da Assembleia, 21 – CEP 29153-084 – Porto de Santana – Cariacica – ES

Email: projeto.esperanca.ps@gmail.com – Telefone: 3386-1543



Art. 16 - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pelo Presidente da Diretoria Executiva;
- II - Pela Diretoria Executiva;
- III - Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 17 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 18 - A Diretoria Executiva será constituída por: Presidente, um Vice-Presidente, Tesoureiro e um Secretário.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria Executiva será de 03 (três) anos, não havendo óbices à reeleição.

Art. 19 - Compete à Diretoria Executiva:

- I - Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III - Estabelecer o valor da mensalidade para os associados contribuintes;
- IV - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - Contratar e demitir funcionários;
- VI - Convocar a Assembleia Geral;

Art. 20 - A Diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo a cada 04 (quatro) meses.

Art. 21 - Compete ao Diretor Presidente:

- I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial;
- II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III - Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- V - Assinar cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras do PROJETO ESPERANÇA;

Art. 22 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

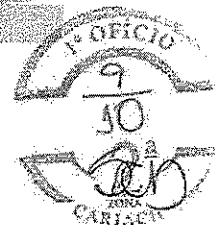
*Kelly Cristina Bruno*  
OAB/ES 8.705



## ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA PORTO DE SANTANA

Rua da Assembleia, 21 – CEP 29153-084 – Porto de Santana – Cariacica – ES

Email: projeto.esperanca.ps@gmail.com – Telefone: 3386-1543



Art. 23 - Compete ao Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e Assembleia Geral;
- II - Redigir atas, resoluções, ofícios ou quaisquer outros documentos;

Art. 24 - Compete ao Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados contribuintes, rendas, doações, emendas parlamentares, auxílios, e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral;
- V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - Manter todo o numerário sob sua guarda em local seguro;
- VII - Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos;

Parágrafo Único: poderão ser nomeados pela Diretoria Executiva, com o aval da Assembleia Geral, outros e quaisquer Diretores que se fizer necessário;

Art. 25 - A Comissão Fiscal do PROJETO ESPERANÇA é o órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira da Associação, composta por três membros titulares, sendo um eleito, por eles próprios, seu Presidente, e por até três suplentes, na ordem de votação, que substituem os titulares nas suas faltas ou vacâncias, com mandato de 03 (três) anos e eleitos simultaneamente com os cargos da Diretoria Executiva.

Art. 26 - A Comissão Fiscal examinará o balanço anual, e se for o caso, os balancetes elaborados pela Diretoria Executiva do PROJETO ESPERANÇA, emitindo parecer a ser submetido à Assembléia Geral.

Art. 27 - O PROJETO ESPERANÇA se manterá através de contribuições dos associados contribuintes, de outras atividades e doações, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva não poderão perceber qualquer remuneração, seja pela atuação na gestão executiva da organização ou por serviço profissional que prestar nos projetos desenvolvidos pelo PROJETO ESPERANÇA.

§ 2º - Não serão distribuídos lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, fundadores, beneméritos, honorários, contribuintes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

*Kelly Cristina Bruno*  
DAB/ES 8.705





**Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona**

Av. Mário Gurgel, 5353 - Sala 301 - Torre B - Shopping Moxuara - São Francisco - Cariacica - ES  
CEP 29145-910 - E-mail: cartorio@cartrio2zona.com.br

PROTOCOLADO SOB N° 00000719, E AVERBADO SOB N° 2-A  
MARGEM DO REGISTRO N° 00000265 DO LIVRO A-29 EM  
09/07/2021, CARIACICA/ES. Emolumentos: R\$ 190,21. Taxas: R\$  
57,23. Total: R\$ 247,44



*Luiz Claudio da Roche*  
1º OFÍCIO  
Luiz Claudio da Roche - Oficial  
Selo Digital: 181943.KCP1909.00181  
Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

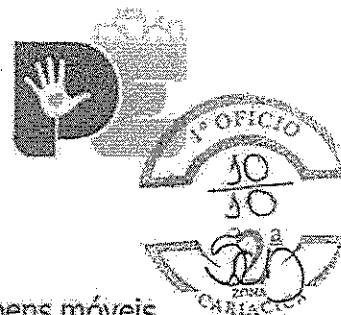
Eloíse Liberato Laurett Schmidt  
Escrivente Substituta



# ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA PORTO DE SANTANA

Rua da Assembleia, 21 – CEP 29153-084 – Porto de Santana – Cariacica – ES

Email: projeto.esperanca.ps@gmail.com – Telefone: 3386-1543



## CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 28 - O Patrimônio do PROJETO ESPERANÇA será constituído de bens móveis, imóveis, físico ou financeiro, adquirido ou recebido em doação, registrado em seu nome;

Art. 29 - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão restituídos aos associados.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

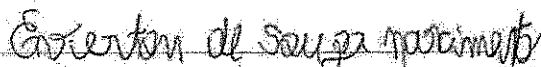
Art. 30 - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 31 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação. Sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 32 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendadas pela Assembleia Geral.

Art. 33 - Fica desde já eleito o foro da comarca de Cariacica – ES para serem dirimidas as dúvidas que se originarem das estipulações do presente.

Cariacica – ES., 09 de Janeiro de 2021.

  
EVERTON DE SOUZA NASCIMENTO  
*Presidente da Assembleia*

  
Kelly Cristina Bruno  
OAB/ES 8.705



## ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA PORTO DE SANTANA

Rua da Assembleia, 21 – CEP 29153-084 – Porto de Santana – Cariacica – ES.

Email: projeto.esperanca.ps@gmail.com – Contato: (27) 99841-7557

CNPJ nº 32.780.460/0001-76



### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte um), às 14hs00min (catorze horas) em primeira chamada, com a presença da maioria absoluta dos associados, reuniram-se na sede do "Projeto Esperança", sito à Rua da Assembleia, 21 – CEP 29153-084 – Porto de Santana – Cariacica – ES., a fim de deliberar sobre a ordem do dia descrita no Edital de Convocação. Por aclamação da Assembleia, foram eleitos para condução dos trabalhos o Sr. EVERTON DE SOUZA NASCIMENTO, e para Secretário da Mesa o Sr. FÁBIO EDUARDO CARNEIRO SOUZA, sendo em seguida feita uma oração. 1 – Deliberar reforma estatutária: conforme Edital de Convocação, à presente Assembleia Geral foi convocada especialmente para propor as seguintes reformas no Estatuto Social, que se aprovadas passam a vigorar da seguinte forma:

*"Art. 21 - Compete ao Diretor Presidente:*

*I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial;*

*II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;*

*III - Convocar e presidir a Assembleia Geral;*

*IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;*

*V - Assinar cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras do PROJETO ESPERANÇA;"*

*"Art. 24 - Compete ao Tesoureiro:*

*I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados contribuintes, rendas, doações, emendas parlamentares, auxílios, e donativos, mantendo em dia a escrituração;*

*II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;*

*III - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;*

*IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral;*

*V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;*

*VI - Manter todo o numerário sob sua guarda em local seguro;*

*VII - Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos;*

*Parágrafo Único: poderão ser nomeados pela Diretoria Executiva, com o aval da Assembleia Geral, outros e quaisquer Diretores que se fizer necessário."*

*"Art. 27 - O PROJETO ESPERANÇA se manterá através de contribuições dos associados contribuintes, de outras atividades e doações, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.*

*§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva não poderão perceber qualquer remuneração, seja pela atuação na gestão executiva da organização ou por serviço profissional que prestar nos projetos desenvolvidos pelo PROJETO ESPERANÇA.*

*§ 2º - Não serão distribuídos lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, fundadores, beneméritos, honorários, contribuintes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto."*

*Kelly Cristina Bruno*  
OAB/ES 8.705



### Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona

Av. Mário Gurgel, 5353 - Sala 301 - Torre B - Shopping Moxurana - São Francisco - Cariacica - ES  
CEP 29145-910 - E-mail: cartorio@cartori2zona.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 00000719, E AVERBADO SOB Nº 2.ª  
MARGEM DO REGISTRO Nº 00000265 DO LIVRO A-29, EM  
09/07/2021, CARIACICA/ES. Emolumentos: R\$ 190,21 Taxas: R\$  
57,23. Total: R\$ 247,44



*Luz Claudio da Rocha*

Luz Claudio da Rocha - Oficial

Selo Digital: 161943.KCP1909.00181

Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



Eloine Liberato Laurett Schmidt  
Escrivente Substituta



## ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA PORTO DE SANTANA

Rua da Assembleia, 21 – CEP 29153-084 – Porto de Santana – Cariacica – ES

Email: projeto.esperanca.ps@gmail.com – Contato: (27) 99841-7557

CNPJ nº 32.780.460/0001-76



A proposta de reforma estatutária, após apresentada como descrito acima, foi colocada em discussão, não havendo sido colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, sem quaisquer outras emendas, modificações ou ressalvas, permanecendo inalterados os demais artigos, alíneas, itens e parágrafos que o compõem, sendo a consolidação do Estatuto Social anexada a esta Ata de Assembleia Geral Extraordinária, como parte inseparável da presente, para todos os fins de direito, passando a vigorar a partir da data de averbação junto ao Cartório de Registro. 2 – Outros assuntos: O Presidente da Mesa pediu o empenho de todos os presentes para que, assim que as autoridades sanitárias autorizarem, haja um esforço coletivo para o retorno das atividades programadas e a continuidade do Projeto Esperança. Como mais nenhum assunto foi colocado pelos presentes, o Presidente da Mesa declarou como encerrada a presente Assembleia, sendo esta Ata por mim lavrada e assinada.

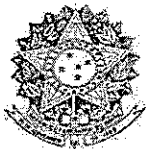
Cariacica – ES., 09 de Janeiro de 2021.

*Everton de Souza Nascimento*  
EVERTON DE SOUZA NASCIMENTO  
Presidente da Mesa

*Fábio Eduardo Carneiro Souza*  
FÁBIO EDUARDO CARNEIRO SOUZA  
Secretário da Mesa

*Kelly Cristina Bruno*  
GAB/ES 8.705



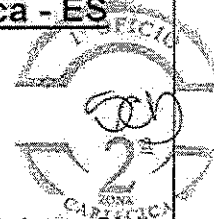


1 de 2  
**Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Cariacica - ES**

Luiz Claudio da Rocha - Oficial

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Registro Nº 00000265 - Livro: A - Data: 05/07/2021



Luiz Claudio da Rocha, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Cariacica/ES, por nomeação na forma da Lei.

DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA PORTO DE SANTANA
CNPJ	32.780.460/0001-76
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ESTATUTO / ATA
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
REPRESENTANTE(S)	EVERTON SOUZA NASCIMENTO
FINS	I - Promover a assistência social - atendendo a todos os públicos interessados incluindo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores de deficiência física e todas as minorias da sociedade; II - Incentivar e promover a cultura III - Promover a educação básica e profissional; IV - Promover programas ambientais, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável; V - Promover programas sociais, de filantropia e de cooperação; VI - Promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas; VII - Promover programas de saúde, através de consultas ou a criação de casa auxílio a dependentes químicos, alcoólatras e pessoas em situação de rua; VIII - Promover programas de desenvolvimento econômico e social; IX - Promover o voluntariado; X - Promover atividades de coleta, acondicionamento e distribuição de alimentos para a comunidade; XI - Celebrar convênios, acordos e parcerias com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais visando a elaboração, programação e execução de programas e projetos de cunho esportivo, cultural, educacional, musical, ambiental, beneficente, comunitário, de saúde ou filantrópico; XII - Promover palestras, workshops, seminários, ações sociais, para benefício da comunidade; XIII - Promover ações, programas e atividades direcionadas a consecução dos objetivos constantes deste Estatuto.
ENDEREÇO	RUA DA ASSEMBLÉIA, Nº 21, PORTO DE SANTANA, CARIACICA - ES CEP: 29.153-084
FORO	CARIACICA
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
DATA DE FUNDAÇÃO	10/01/2019
DATA DE ELEIÇÃO	02/12/2020
DATA DE POSSE	02/12/2020
TEMPO DE MANDATO	03 (TRÊS) ANOS
OBSERVAÇÕES	Requerimento datado de 11/04/2021, solicitando o REGISTRO da Associação, bem como o arquivamento dos seguintes documentos: Certidão de Transferência emitida pelo Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica, datada de 08/01/2021, constando 1 averbação constituídas naquele Cartório, acompanhado da última ata da assembleia geral de eleição e posse para complemento de mandato, datada de 02/12/2020, que terminará em 09/01/2022, para o cargo de presidente. Neste ato esclarece que o cargo de Vice - presidente ficará vago até o término do mandato vigente. Tal registro se fez necessário, devido a pessoa jurídica em questão integrar atualmente a

Av. Mario Gurgel, nº 5353, Sala 301, Torre B, Shopping Moxuara, São Francisco, Cariacica, ES  
Cep: 29.145-910, Tel: (27) 3343-5506 - E-mail: rtdpj@cartrgi2zona.com.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310032003600350030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

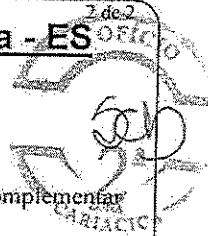


**Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Cariacica - ES**

Luiz Claudio da Rocha - Oficial

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Registro Nº 00000265 - Livro: A - Data: 05/07/2021  
circunscrição do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica, conforme Lei Complementar nº 377, de 16 de novembro de 2006.



**SÓCIOS / DIRETORIA**

EVERTON SOUZA NASCIMENTO, CPF Nº 058.409.777-80, RG Nº 1.911.885/ES - PRESIDENTE;  
MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA, CPF Nº 106.799.787-39, RG Nº 2.018.504/ES - TESOUREIRO;  
FABIO EDUARDO CARNEIRO SOUZA, CPF Nº 053.732.217-59, RG Nº 1.035.374/ES - SECRETÁRIO;  
EMANOEL CUTIS DIAS, CPF Nº 128.871.217-07, RG Nº 2.327.493/ES - CONSELHO FISCAL;  
VITOR RIBEIRO MONTEIRO, CPF Nº 167.019.587-29, RG Nº 3.225.133/ES - CONSELHO FISCAL;  
WESLEY MARQUES CASSIM, CPF Nº 058.897.927-92, RG Nº 2.080.534/ES - CONSELHO FISCAL.

**Averbação: 1** Data: 09/07/2021 ATA

NATUREZA ATA  
DATA DO DOCUMENTO 09/01/2021  
INSTRUMENTO PARTICULAR  
OBSERVAÇÕES Requerimento datado de 02/04/2021, solicitando a Averbação e o Arquivamento da Ata da Assembleia Geral Ordinária constando o parecer da comissão fiscal à prestação de conta do ano de 2019 e do ano de 2020, aprovação das contas pela assembléia geral.

**Averbação: 2** Data: 09/07/2021 ALTERAÇÃO ESTATUTARIA

NATUREZA ALTERAÇÃO ESTATUTARIA  
DATA DO DOCUMENTO 09/01/2021  
INSTRUMENTO PARTICULAR  
DATA DA APROVAÇÃO 09/01/2021  
OBSERVAÇÕES Requerimento datado de 11/04/2021, solicitando a Averbação e Arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, datada de 09/01/2021. Estatuto visado pela Dr. Kelly Cristina Bruno, OAB/ES nº 8.705/ES.

O referido é verdade e dou fé. Cariacica/ES, 9 de julho de 2021. Protocolo nº 340. Emolumentos: R\$ 31,94, Encargos: R\$ 9,61, Total: R\$ 41,55.

Luiz Claudio da Rocha - Oficial

Selo digital: 161943.KCP1909.00182  
Consulte a autenticidade no site [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.780.460/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/02/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO PROJETO ESPERANCA PORTO DE SANTANA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PROJETO ESPERANCA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R DA ASSEMBLEIA</b>	NÚMERO <b>21</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>29.153-084</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PORTO DE SANTANA</b>	MUNICÍPIO <b>CARIACICA</b>
UF <b>ES</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PROJETO.ESPERANCA.PS@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(27) 3386-1543/ (27) 9841-7557</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/04/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2021** às **14:07:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

